- - 01 de setembro 2018 sábado Vila Pouca Aguiar; 08 de setembro 2018 sábado Chaves Juízo Local Crime;

  - 15 de setembro 2018 sábado Chaves Juízo Local Cível, juiz 1; 22 de setembro 2018 sábado Chaves Juízo Local Cível, juiz 2;
  - 29 de setembro 2018 sábado Montalegre;
  - 06 de outubro 2018 sábado Valpaços;
  - 13 de outubro 2018 sábado Vila Pouca de Aguiar;
  - 20 de outubro 2018 sábado Chaves, Juízo Local Crime, Juiz 1 da Central Crime de Vila Real;
    - 27 de outubro 2018 sábado Chaves, Juízo Local Cível, juiz 1;
    - 03 de novembro 2018 sábado Chaves, Juízo Local Cível, juiz 2;
    - 10 de novembro 2018 sábado Montalegre;
    - 17 de novembro 2018 sábado Valpaços;
    - 24 de novembro 2018 sábado Vila Pouca de Aguiar;
    - 01 de dezembro 2018 sábado Chaves, Juízo Local Crime;
    - 08 de dezembro 2018 sábado Chaves, Juízo Local Cível, juiz 1; 15 de dezembro 2018 — sábado — Chaves, Juízo Local Cível, juiz 2;
    - 22 de dezembro 2018 sábado Montalegre; 29 de dezembro 2018 sábado Valpaços;

# Juízos Locais de Alijó, Peso da Régua e Vila Real:

- 01 de setembro 2018 sábado Vila Real, Juízo Local Cível, juiz 2;
- 08 de setembro 2018 sábado Alijó;
- 15 de setembro 2018 sábado Peso da Régua, juiz 1;
- 22 de setembro 2018 sábado Peso da Régua, Juiz 2
- 29 de setembro 2018 sábado Vila Real, Juízo Local Crime;
- 06 de outubro 2018 sábado Vila Real, Juízo Local Cível, Juiz 1; 13 de outubro 2018 sábado Vila Real, Juízo Local Cível, Juiz 2;
- 20 de outubro 2018 sábado Alijó; 27 de outubro 2018 sábado Peso da Régua, Juiz 1;
- 03 de novembro 2018 sábado Peso da Régua, Juiz 2; 10 de novembro 2018 sábado Vila Real, Juízo Local Crime,
- Juiz 2 da Central Crime;

- 17 de novembro 2018 sábado Vila Real, Juízo Local Cível, Juiz 1; 24 de novembro 2018 sábado Vila Real, Juízo Local Cível, Juiz 2;
- 01 de dezembro 2018 sábado Alijó;
- 08 de dezembro 2018 sábado Peso da Régua, Juiz 1;
- 15 de dezembro 2018 sábado Peso da Régua, Juiz 2;
- 22 de dezembro 2018 sábado Vila Real, Juízo Local Crime, Juiz 3 da Central Crime;
  - 29 de dezembro 2018 sábado Vila Real, Juízo Local Cível, Juiz 1;

Oportunamente, nos termos do disposto no artigo 55.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, divulgue-se pelos meios eletrónicos disponíveis e publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

14 de maio de 2018. — O Juiz-Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, Álvaro Monteiro.

311402404

# CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Despacho (extrato) n.º 5900/2018

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 01 de junho de 2018, foi a Exma. Senhora Dr.ª Elisabete Cristina Alves Gomes Ceroula Nogueira, juíza de direito, interina, no Juízo de execução de Montemor-o-Novo — Juiz 1, da Comarca de Évora, nomeada, como requereu, juíza de direito efetiva no mesmo lugar, nos termos do artigo 45.º, n.ºs 1 e 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

(Posse imediata)

4 de junho de 2018. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, Carlos Castelo Branco.

311400103



### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

### Aviso n.º 8073/2018

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Gestão de 21 de março de 2017, nos termos do disposto no artigo 41.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 16/2009, de 7 de abril, foi determinado o seguinte:

Aprovar a tabela de emolumentos anexa a praticar na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

O produto dos emolumentos constitui receita própria da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

### Tabela de emolumentos a praticar na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL)

Designação	Euros
1 — Taxas de Candidaturas:	
1.1 — Candidaturas:	
1.1.1 — Candidatura a concursos especiais	76,50 €
1.1.1.1 — Candidatura a reingresso	76,50 €
1.1.1.2 — Candidatura a mudança de curso/área de espe-	
cialização	76,50 €
1.1.1.3 — Candidatura a mudança de par instituição/	
curso	76,50 €
1.1.1.4 — Candidaturas a provas especialmente destinadas	,
a avaliarem a capacidade para a frequência do ensino	
superior M23	76,50 €
1.2 — Candidaturas a Estudos Pós-Graduados	, 0,50 0
1.2.1 — Candidatura a cursos de Pós-Graduação	61,20 €
•	

Designação	Euros
1.2.2 — Candidatura a Mestrado	81,60 €
1.2.3 — Candidatura a reingresso/Mestrado	81,60 €
2 — Matrículas/Inscrição:	
2.1 — Curso de Licenciatura em Enfermagem	25,50 €
2.2 — Curso de Pós Graduação	51,00 €
2.3 — Curso de Mestrado (90 ECTS)	382,50 €
2.4 — Curso de Mestrado (120 ECTS), por ano Letivo	255,00 €
2.5 — Curso de Licenciatura em Enfermagem — regime	
parcial	25,50 €
2.6 — Frequência de unidades curriculares isoladas	25,50 €
2.7 — Inscrição em UC de anos anteriores	5,10 €
3 — Equivalência/Reconhecimento de habilitações:	
3.1 — Equivalência a diploma não conferente de grau	234,60 €
3.2 — Equivalência ou reconhecimento de Licenciatura	306,00 €
3.3 — Equivalência ou reconhecimento de Mestrado	408,00 €
3.4 — Prova de avaliação para efeitos de obtenção de equi-	
valência	204,00 €
3.5 — Estágio pedagógico para efeitos de obtenção de equi-	255000
valência ou reconhecimento, por cada mês	255,00 €
3.6 — Integrações curriculares (creditação de formação	5 10 0
realizada no âmbito de estudos superiores), por ECTS	5,10 €
3.7 — Integrações curriculares (creditação de formação e	10.20.6
experiência profissional), por ECTS	10,20 €
prosseguimento de estudos que implique a análise a mais	
de 24 ECTS	204,00 €
3.9 — Definição de plano de prosseguimento de estudos	204,00 C
após pedido de equivalência	51,00 €
3.10 — Registo de diplomas estrangeiros, nos termos do	31,000
Decreto-Lei n.º 341/2007.	27,10 €

Designação	Euros	
4 — Certidões/Diplomas		9.2 — Defe
4.1 — Certidões:	- 100	lista
1.1.1 — Certidão de matrícula, inscrição ou frequência	5,10 €	9.3 — Certi: 10 — Outro
1.1.2 — Certidão de matrícula, inscrição ou frequência	2556	10 — Outro 10.1 — Exp
(on-line)	2,55 €	10.1 — Exp
		10.2 — Exp 10.3 — Exp
a) Não excedendo uma páginab) por cada página suplementar	5,10 € 1,00 €	10.4 — Cóp 10.5 — Seg
1.4 — Certidão curricular, com descriminação das classificações obtidas:		10.6 — Auto 10.7 — Che acrescer à
<ul><li>a) Uma unidade curricular</li></ul>	15,30 € 2,00 €	10.8 — Vali a) Não ex
4.1.5 — Certidão emitida em Inglês (valor por página a	25 50 E	b) Por cad
acrescentar à certidão)	25,50 €	10.9 Acaden
certidão)	15,30 €	<ul><li>a) Não ex</li><li>b) Por cad</li></ul>
ploma	20,40 €	
4.2.1 — Diploma de Licenciatura (inclui Suplemento ao		
Diploma)	61,20 €	1 — Os e
1.2.2 — Carta de Curso de Licenciatura	153,00 € 102,00 €	lência de gra
2.2.5 — Diploma de l'os Graduação	204,00 €	2 — Está
2.4 — Diploma de Pós Licenciatura de Especialização 2.5 — Diploma de Pós Licenciatura de Especialização	204,00 C	tidões para f
(se pedido em simultâneo com Diploma e/ou Carta de		pensões de s
Curso de Mestrado)	102,00 €	3 — Estã
2.6 — Diploma de Mestrado	255,00 €	números 1.1 ESEL.
2.7 — Diploma de Mestrado (se pedido em simultâneo	152.00.0	4 — Estã
com Carta de Curso de Mestrado)	153,00 € 357,00 €	números 9.1
2.9 — Outros Diplomas	102,00 €	tegral, pode
2.10 — Pedidos de segundas vias (valor a acrescer Cer-	102,00 €	no caso de d
tidão/Diploma)	30,60 €	de acordos e 5 — Os e
tintos):		emolumento
a) Não excedendo uma página	30,60 €	pela inscriçã
b) Por cada página suplementar.	25,50 €	de conclusão devidos na s
.4 — Outros documentos:		6 — O e n.° 29/2008.
a) Não excedendo uma página	5,10 €	7 — O en
b) Por cada página suplementar	1,00 €	pedido de e atribuição a
5 — Inscrição em exames e Unidades Curriculares:		8 — O er
5.1 — Época de recurso, por Unidade Curricular	10,20 €	caso este ob
5.2 — Época especial, por Unidade Curricular	20,40 €	tida. 9 — As t
3.3 — Época Especial — Ensino Clínico 1.º ciclo	51,00 €	nos trinta di
5.4 — Época Especial — Ensino Clínico 2.º ciclo	81,60 €	Pós-licencia
6.5 — Melhoria de nota, por unidade curricular (época de	20.40.6	10 — Aos
recurso ou época especial)	20,40 €	tado o mesn
6.6 — Dirigente Associativo, por unidade curricular (em época especial)	15,30 €	curriculares
— Reapreciação de Prova:	15,50 €	11 — Os
1.1 — Revisão de Prova de Avaliação, por unidade curri-		pelo órgão e
cular, em qualquer época	30,60 €	12 — Os emolumento 13 — Os
liar a capacidade para a frequência do Ensino Superior		tão sujeitos
M23 Taxas de Urgência:	45,90 €	presente tab
7.1 — Diplomas/Certidões:		da presente
a) Até vinte e quatro horas (um dia útil)	40,80 €	enfermeiro
b) Até quarenta e oito horas (dois dias úteis)	35,70 €	15 — A t
c) Até setenta e duas horas (três dias úteis)	25,50 €	selho de Ge
2 Contag de Compa e de Especialização (tuinto dies)	20.40.6	a variação
	20,40 €	relativo ao a arredondam
S — Sobretaxas:		urre uorraurr
S — Sobretaxas: 3.1 a) Matrícula/inscrição fora de prazo, até ao máximo de	10.20 €	
7.2 — Cartas de Curso e de Especialização (trinta dias) 8 — Sobretaxas: 8.1 a) Matrícula/inscrição fora de prazo, até ao máximo de dez dias úteis, acresce a cada dia	10,20 €	5 de junho gem de List

Designação	Euros
9.2 — Deferimento da candidatura ao título de especia-	
lista	918,00 €
9.3 — Certificado do título de especialista	102,00 €
10 — Outros Emolumentos:	102,00 0
10.1 — Expedição de documentos.	7,65 €
10.2 — Expedição de documentos para os países da EU	12,20 €
10.3 — Expedição de documentos para o resto do mundo	17,30 €
10.4 — Cópias de frequências/exames	15,30 €
10.5 — Segunda via de cartões de estudante	5,10 €
10.6 — Autenticação de documentos (por página)	5,10 €
10.7 — Cheque devolvido por falta de provisão — valor a	
acrescer às despesas bancárias	20,40 €
10.8 — Validação do formulário de qualificação	
a) Não excedendo uma página	10,20 €
b) Por cada página suplementar	2,00 €
b) I of cada pagina suprementar	2,00 C
10.9 Academic Transcript	
a) Não excedendo uma página	10,20 €
b) Por cada página suplementar	2,00 €
,	, ,,,,

#### Notas Interpretativas

- Os emolumentos devidos pelos processos de pedido de equivalência de grau são pagos no ato de entrega do pedido de equivalência.
- 2 Está isenta de emolumentos e taxas a emissão de certificados/certidões para fins de ADSE, ADM, SAD, subsídio familiar, IRS, militares, pensões de sangue, passes sociais e quaisquer outros fins sociais.
- 3 Estão isentos do pagamento dos emolumentos previstos nos números 1.1 e 10.6 da presente tabela, os funcionários e agentes da ESEL.
- 4 Estão isentos do pagamento dos emolumentos previstos nos números 9.1 e 9. 2 da presente tabela os agentes da ESEL a tempo integral, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução dos mesmos no caso de docentes a tempo parcial ou de outras instituições nos termos de acordos estabelecidos.
- 5 Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos previstos na presente tabela, com exclusão dos aplicáveis pela inscrição em unidades curriculares atrasadas, emissão de certidões de conclusão de curso, cartas de cursos e currículos escolares, que são devidos na sua totalidade.
- 6 O emolumento previsto no n.º 3.9 decorre da Portaria n.º 29/2008.
- 7 O emolumento previsto no n.º 4.2.10 é aplicado sempre que o pedido de emissão de segunda via resulte de incorreções passíveis de atribuição ao estudante.
- 8 O emolumento previsto no n.º 6.1 é devolvido ao interessado, caso este obtenha classificação mais elevada que a anteriormente detida.
- 9 As taxas de urgência referidas no ponto 7 não são aplicáveis nos trinta dias subsequentes à data do final dos cursos de Licenciatura, Pós-licenciatura e Mestrado.
- 10 Aos estudantes que reingressam na ESEL e que tenham frequentado o mesmo curso e plano de estudos, não serão cobradas integrações curriculares das unidades curriculares já realizadas.
- 11 Os casos omissos ou considerados excecionais são decididos pelo órgão estatutariamente competente para o efeito.
- 12 Os estudantes outgoing não estão sujeitos ao pagamento dos emolumentos previstos no n.º 10.9 da presente tabela.
- 13 Os estudantes oriundos da Universidade do Mindelo não estão sujeitos ao pagamento dos emolumentos previstos no n.º 4.1.3 da presente tabela.
- 14 Estão isentos do pagamento do emolumento previsto no n.º 4.1.1 da presente tabela, as declarações para efeitos de atribuição do título de enfermeiro especialista na Ordem dos Enfermeiros.
- 15 A tabela de emolumentos é aprovada, anualmente, pelo Conselho de Gestão. A atualização dos seus valores tem como referência a variação do índice médio de preços no consumidor, no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo INE, com arredondamento à dezena de cêntimos imediatamente superior.
- 5 de junho de 2018. A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*: